



LEIS

LEI Nº 4.846, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre denominação de via pública”.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Rua ANTONIO QUEIROZ DE LIMA”, a atual Alameda 4 (quatro), localizada no loteamento Chácaras Itamar Bairro Umuarama, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria, consignada no orçamento municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 23 de outubro de 2025.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 10.382/2025.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Edinaldo dos Santos Barros.

Registrada em livro próprio. Proc. nº 10.750/2025.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

LEI Nº 4.847, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre denominação de logradouro público”.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Praça NIVALDO PRADO DA SILVA”, o remanescente da área identificada como Sistema de Lazer 02, do Conjunto Habitacional Guapiranga, delimitada pelas Ruas Pedro Antônio Ribeiro, Jesus Ferreira Diniz e Dalton Miller Pessoa, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 23 de outubro de 2025.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 10.386/2025.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Arlindo dos Santos Martins.

LEI Nº 4.848, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre denominação de logradouro público”.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Praça ORMINDO LOURENÇO”, a praça inominada localizada entre as ruas João Capistrano Pereira e Sinvaldo de Souza Amaral, no bairro Jardim Corumbá, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria, consignada no orçamento municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 23 de outubro de 2025.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 10.868/2025.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Severino Bento Gomes.

DECRETOS

DECRETO Nº 4.726, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

“Altera o Decreto nº 2.715, de 11 de agosto de 2009, que regulamenta a remoção dos integrantes das classes de docentes do Quadro do Magistério Público Municipal.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º O art. 9º do Decreto nº 2.715, de 11 de agosto de 2009, alterado pelo Decreto nº 4.180, de 6 de outubro de 2021, passa a vigorar acrescido de § 5º, com a seguinte redação:

“Art. 9º

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 320038003500360035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

§ 5º As vagas decorrentes de classes e/ou aulas dos professores com restrição na função serão disponibilizadas para remoção.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 20 de outubro de 2025.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 003/2025 DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS - CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA PROVA PRÁTICA - 20/10/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, DIVULGA, o resultado da prova prática e resultado da Classificação Prévia da função de Guarda Vidas Temporário.

1 - Lista de Candidatos Classificados por Ordem de Nota Final Decrescente:

CLAS-SIFICAÇÃO	NOME	CPF	TEM-PO	CORRI-DA	COR-RIDA
1º	EDUARDO AUGUSTO RODRIGUES SAMPAIO	***.167.488-***	02:45	APTO	10
2º	MARCELLO MENTA NUNES	***.313.828-***	02:49	APTO	10
3º	VICTOR HUGO DURAN GALVAO	***.867.628-***	02:50	APTO	10
4º	FELIPE AUGUSTO PEDROSO BAZOLLI	***.198.728-***	02:52	APTO	10
5º	MARIANA SANTOS DE JESUS	***.161.068-***	03:03	APTO	10
6º	ALLAN CHRISTOPHER FURTUNATO SILVA	***.097.178-***	03:08	APTO	10
7º	GIANCARLO CORRADI	***.219.298-***	03:11	APTO	10
8º	JONAS MARINHO UVA FALCÃO ISOLDI GALANCIK	***.594.618-***	03:19	APTO	10
9º	PÉRCIO GREGÓRIO DO NASCIMENTO JUNIOR	***.633.758-***	03:21	APTO	10
10º	MARCOS VINICIUS PESSA DOS SANTOS	***.237.038-***	03:26	APTO	10
11º	MURILLO GENICOLO JORDÃO	***.314.558-***	03:27	APTO	10
12º	LEANDRO RAMOS DOS SANTOS	***.426.628-***	03:29	APTO	10
13º	FILIPE CAMARGO PANEGACI	***.845.618-***	03:30	APTO	10
14º	ALLAN CRISTHIAN DE LIMA SENA	***.538.538-***	03:33	APTO	9,5
15º	ALAN DO AMARAL CUSTÓDIO	***.377.768-***	03:35	APTO	9,5
16º	HIGOR MONTEIRO DA SILVA	***.073.778-***	03:35	APTO	9,5
17º	JOAO VICTOR CINTRA CARREIRA	***.241.778-***	03:36	APTO	9,5
18º	JOSÉ GUILHERME DOS REIS SILVA	***.092.598-***	03:37	APTO	9,5
19º	MARCOS DA CONCEIÇÃO SANTOS SILVA	***.658.248-***	03:41	APTO	9,5
20º	JOSE EDMILSON DA SILVA	***.388.654-***	03:42	APTO	9,5
21º	GUILHERME SANTOS GARCIA	***.776.508-***	03:44	APTO	9,5
22º	LUCIANO SILVA DE SOUZA	***.879.478-***	03:45	APTO	9,5
23º	PHILIFE DE LIMA MATHEOS	***.257.498-***	03:48	APTO	9
24º	OSCAR CARNEIRO MONTEIRO	***.129.528-***	03:50	APTO	9
25º	DANIEL DE ANDRADE FLORENCE	***.721.358-***	03:51	APTO	9
	NILTON CESAR PEDROSO	***.201.158-***	03:51	APTO	9